Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 27
Rubrica
COMISSÃO ... MUNICIPAL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300054632	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2199290208

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

26 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ______
Assinatura: ______
Telefone de Contato: ______

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data ______ Responsável

☐ NÃO __/__/__ Data ______ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

______
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência

__/__/__ Data ______ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência

__/__/__ Data

______ Vogal ______ Vogal ______ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CN
16581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7EA8D871F8C7803EE7B061. Carlos Vicen

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 28
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/20
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FACTA FINANCEIRA S.A.

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 15.581.638/0001-30
NIRE (JUCERGS) 43 3 0005463 2

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 29
Rubrica
[illegible] MUNICIPAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

I - LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Andradas, nº 1409 salas 701 e 702, Bairro Centro, CEP 90.020-011, no dia 30 de abril de 2021, as 09:00 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Cia., conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia deliberaram, por unanimidade, os senhores acionistas: **II - MESA:** foi escolhido para Presidente da mesa EVALDO FRANCISCO DA ROSA e, para secretariá-lo, EVERTON FRANCISCO DA ROSA. **III - ORDEM DO DIA: a)** considerada sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação e a inobservância dos prazos, na forma do § 4°, do art. 133, da Lei n° 6404/76; **b)** foram aprovadas as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020, com a abstenção dos impedidos; **c)** foi aprovada a seguinte destinação do lucro liquido do exercício que totalizou R$ 63.771.936,24 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) 1) R$ 15.942.984,06 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados a dividendos e conforme previsto no artigo 202 parágrafo III inciso 3º da lei 6.404/76, os acionistas em sua totalidade deliberaram o pagamento de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) a título de dividendos obrigatórios, sendo que a diferença de R$ 15.414.984,06 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados as reservas estatutárias 2) R$ 3.188.596,81 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) serão destinados as reservas legais 3) R$ 44.640.355,37 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) serão destinados as reservas estatutárias; **d)** foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia o seguinte acionista, **EVALDO FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Cavalhada, 5205 casa 68, CPF 289.162.120-49 e CI/RG 1010752201 (SJS/RS) para o cargo de **Diretor Presidente**, e **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), solteiro,

PREFEITURA DE MARACANAÚ PROCON MUNICIPAL Fls 30

empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Guadalupe, 200 apto 501, CPF 994.541.810-68 e CI/RG 1078932215 (SJS/RS) para o cargo de **Diretor Executivo**. Os Diretores eleitos serão imediatamente empossados em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com prazo de gestão de 03 (três) anos; **e)** fixaram a remuneração mensal global limitada a R$ 1.062.865,60 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **IV - ENCERRAMENTO:** aprovadas todas as matérias, deu-se por satisfeita a ordem do dia da assembleia, informando o Presidente dos trabalhos que face à presença da totalidade dos acionistas, não foram publicados os documentos de que trata o artigos 124, § 4º e 133, § 4º, ambos da Lei 6.404/76, bem como foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei n. 6.404/76. Ato seguinte, o Presidente mandou lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes a saber: EVALDO FRANSCICO DA ROSA e EVERTON FRANCISCO DA ROSA.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA	EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Presidente	Secretário

Visto advocatício

Adriana Alexandra Ramos

OAB/RS: 43102

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CN
[illegible]

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • Fls 31 Rubrica 21

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br com Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br com Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br com Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 38
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SSP-RS, CPF 289.162.120-49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO CAVALHADA, CEP 91751-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA

Assinado digitalmente por certificação A3

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 33
Ass

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1982, RG Nº 1078932215 SJS-RS, CPF 994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 501, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP 91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850619 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CN 15581938000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD911790700C17ACC2C7EA8D671E8C7803EE7B061. Carlos Vicer

PREFEITURA DE MARACANAU
Fls 34
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 14000/2021-BCB/Deorf/GTPAL
Processo 0000192480

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

À
Facta Financeira S.A. - Crédito Financiamento e Investimento

A/C dos Senhores
Evaldo Francisco da Rosa - Diretor Presidente
Everton Francisco da Rosa - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 24 de junho de 2021, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021:

a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
289.162.120-49	Evaldo Francisco da Rosa	Diretor Presidente
994.541.810-68	Everton Francisco da Rosa	Diretor Executivo

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contado da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Registramos a inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição ocorridos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021. Esclarecemos que a infração ao dispositivo legal citado sujeita essa instituição, bem como seus administradores, às penalidades previstas em lei.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 - 12° andar - 90010-190 Porto Alegre - RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7226
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CN 15581638000130 e protocolo 212567611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871E8C7803EE7B061. Carlos Vice

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 35
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

4. Nos próximos pleitos, a Instituição deve atentar para a utilização dos modelos atualizados de Requerimentos e Declarações.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 - 12º andar - 90010-190 Porto Alegre - RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7226
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CN
15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: [illegible]. Cadas. Vicer

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls. 36
PROCON MUNICIPAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/20[illegible]
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 37
Rubrica

Termo de Posse

A **FACTA FINANCEIRA S.A. CFI**, reiterando a aprovação realizada no dia 24/06/2021 pelo Banco Central do Brasil através da Gerência Técnica em Porto Alegre (GTPAL), da AGO de 30/04/2021 relativo a eleição dos membros da diretoria, declara empossado o Sr. **EVALDO FRANCISCO DA ROSA** no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e o Sr. **EVERTON FRINCISCO DA ROSA** no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** para o mandato de 03 anos.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

____

FACTA FINANCEIRA S.A. CFI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CN
15581838000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7EA8D871E8C7803EE7B081. Carlos Vicen

PREFEITURA DE MARACAJÁ
Fls 38
PROCON MUNICIPAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/20
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Senhores acionistas: Atendendo às disposições sociais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2020. [illegible] sociedade Brasileira, necessitou adaptar-se à nova realidade trazida pela situação de pandemia instalada pelo Covid-19. A necessidade de adaptação rápida à realidade trazida nos relacionamentos [illegible] clientes, [illegible] estrutura de colaboradores e parceiros comerciais, buscar estratégias de enfrentamento à pandemia que confirmaram que a constante estruturação das áreas de negócios e operacionais [illegible] realizadas, levando a sólidos resultados. **I. Desempenho Operacional:** Desde sua fundação, as atividades operacionais da Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento têm por objetivo [illegible] (Rio Grande do Sul). As operações são realizadas através de uma rede de aproximadamente 123 lojas (Correspondente Nacional), onde ocorre a captação das operações de crédito. No exercício de 2020, [illegible] 68% num comparativo em relação ao mesmo período de 2019. Este crescimento está alicerçado fortemente pelos produtos Consignado INSS e Consignado Público, com crescimento [illegible] situação, num processo constante de crescimento, atingiu a marca histórica de R$ 1 Bilhão de Carteira de Ativos e Lucro Líquido de R$ 63,7 milhões, seguindo a busca de entrega [illegible] Circular 3.068/01, do Banco Central do Brasil, a Facta Financeira S.A. não possuía títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos "para negociação" até o vencimento em 31 [illegible] de 2020. [illegible] ao longo do semestre. **III. Gestão de Risco Operacional:** Em atendimento à Resolução 3.380/06 do Banco Central do Brasil a Financeira possui política de gerenciamento dos riscos operacionais, sendo responsável [illegible] riscos da instituição, através de metodologia apropriada, realiza avaliações periódicas nos processos identificando os riscos inerentes, tratando-se de maneira adequada a sua mitigação. **IV. Risco de Mercado:** Em [illegible] seu gerenciamento dos riscos de acordo com o grau de complexidade dos seus produtos e a dimensão do risco de mercado. **V. Ouvidoria:** Esse componente organizacional está [illegible] desde 2 [illegible] integral às determinações da Resolução 3.849/10 do Bacen, possibilitando os as demandas efetuadas ao canal de comunicação do 0800 da Ouvidoria. Nos pontos de vendas dos Correspondentes Nacional, [illegible] atendimento com a resolução das solicitações dentro dos prazos previstos. Além disso, mantemos atualizados os documentos sociais com as menções sobre a estrutura da Ouvidoria e as atribuições do Diretor de Ouvidoria.

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2020	2019
Circulante		548.684	325.992
Disponibilidades		5.502	1.876
Banco Conta Movimento	4	5.502	1.876
Aplic. Interfinanc. de Liquidez		101.762	8.220
Aplic. em Depósitos Interfinanceiros	4	101.762	8.220
Títulos e Valores Mobiliários		44.897	10.401
Cotas de Fundos	4	44.897	10.401
Operações de Crédito	5	363.693	286.610
Empréstimos		[illegible]	[illegible]
Provisão p/Oper. de Crédito		(42.429)	(40.677)
Outros Créditos		32.380	18.309
Rendas a Receber		408	585
Devedores Diversos País	6	15.821	4.751
Créditos Tributários	7	16.150	13.098
Outros Valores e Bens		355	375
Despesas Antecipadas		355	375
Não Circulante		613.871	335.715
Operações de Crédito	5	578.021	285.215
Empréstimos		617.878	311.569
Provisão p/Oper. de Crédito		(41.857)	(26.354)
Outros Créditos		36.138	44.980
Devedores Diversos País	6	36.138	44.980
Permanente		7.712	5.520
Imobilizado	8	5.485	4.084
Intangível		2.227	1.436
Total do Ativo		1.162.555	661.707

Passivo	Nota	2020	2019
Circulante		356.893	117.537
Depósitos		69.725	15.767
Depósito a Prazo	9	69.725	15.767
Rec. de Aceites Cambiais		229.613	71.032
Obrig. por Aceites Cambiais	10	229.613	71.032
Outras Obrigações		57.555	30.738
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados		754	612
Fiscais e Previdenciárias	11	21.692	14.129
Diversas	12	9.926	2.955
Credores Diversos País	13	25.183	13.042
Não Circulante		646.685	442.097
Depósitos		124.499	75.432
Depósito a Prazo	9	124.499	75.432
Rec.de Aceites Cambiais e Letras Financeiras		488.138	322.185
		488.339	370.458
Obrig. por Aceites Cambiais	10	1.799	1.727
Obrig. por Letras Financeiras	10	36.138	44.980
Result. de Exercícios Futuros		36.138	44.980
Rendas Antecipadas	14	106.977	101.583
Patrimônio Líquido		52.280	32.580
Capital Social	15	104.977	69.583
Reservas			
Total do Passivo		1.162.555	661.707

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado dos Períodos

	Nota	01/jul/2020 a 31/dez/2020	01/jan/2020 a 31/dez/2020	01/jan/2019 a 31/dez/2019
Receitas da Intermediação Financeira		187.426	369.612	293.738
Operações de Crédito		187.421	369.607	292.738
Receitas de Prestação de Serviços		5	5	-
Despesas da Intermediação Financeira		(29.346)	(78.429)	(86.304)
Despesas de Captação de Mercado		(13.232)	(26.888)	(30.097)
Despesas de Prov. Devedores Duvidosos	16	(16.114)	(49.541)	(56.207)
Result. Bruto da Intermediação Financ.		158.080	291.183	205.826
Outras Receitas/Despesas		(79.344)	(155.066)	(114.635)
Despesas de Pessoal		(1.294)	(2.282)	(2.149)
Despesas Administrativas	17	(56.595)	(109.940)	(86.584)
Despesas Tributárias	19	(4.010)	(7.854)	(10.240)
Outras Receitas Operacionais	20	19.884	26.151	4.480
Lucros em Operações de Cessão	21	3.065	6.872	20.278
Outras Despesas Operacionais	22	(40.474)	(69.013)	(42.462)
Resultado Operacional		78.736	128.117	89.191
Resultado antes da Tributação s/Lucro		78.736	128.117	89.191
Imposto de Renda e Contrib. Social		(39.103)	(64.345)	(32.304)
I.R. e Contribuição Social Corrente		(40.087)	(67.449)	(46.330)
I.R. e Contribuição Social Diferido	7	984	3.104	13.026
Lucro Líquido do Período		39.633	63.772	55.887
Juros sobre o Capital Próprio	23	-	(1.267)	(3.622)
Lucro Ajustado para Adição do JCP		39.633	62.505	52.265
Lucro por Ações (Lote de mil)		0,76	1,26	1,83

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Saldo em 31/[illegible]
Lucro do Período
Aumento de C[illegible]
Constituição R[illegible]
Consti. Reser[illegible]
Dividendos D[illegible]
Juros s/o Cap[illegible]
Saldo em 31/[illegible]
Mutação no P[illegible]
Saldo em 31/[illegible]
Lucro do perío[illegible]
Aumento do C[illegible]
Constituição [illegible]
Consti. Rese[illegible]
Dividendos D[illegible]
Juros s/o Ca[illegible]
Saldo em 31[illegible]
Mutação no [illegible]
Saldo em 30[illegible]
Lucro do per[illegible]
Reversão de [illegible]
Reversão de [illegible]
Dividendos D[illegible]
Saldo em 31[illegible]
Mutação no P[illegible]
As notas [illegible]

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objeto social a realização de operações de crédito e financiamento, a prazos curto, médio e longo, para [illegible] de capital fixo ou de movimento, mediante [illegible] aplicação de recursos próprios e coleta, [illegible] aplicação de recursos de terceiros, [illegible] com [illegible] de valores mobiliários e [illegible] quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de [illegible] para instituições da espécie, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridades competentes, [illegible] venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades. A companhia foi constituída em 22 de maio [illegible] pelo Banco Central do Brasil [illegible] em 10 de [illegible] de 2012. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** [illegible] demonstrações [illegible] aceitas no Brasil, observando as normas e instruções [illegible] pelo Banco Central do Brasil, específicas às instituições financeiras e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, pelo conselho [illegible] Nacional - CMN [illegible] e às interpretações [illegible] pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - [illegible] aprovados pelo BCB. Em 28 de dezembro de [illegible] foi promulgada a Lei nº 11.638 e em 03 de dezembro de 2008, foi emitida a Medida Provisória nº [illegible], posteriormente convertida na Lei nº 11.941, que alteram, revogaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em [illegible] tiveram principalmente o objetivo de atualizar a legislação brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e [illegible] sejam expedidas em consonância com os padrões [illegible] de contabilidade. Todavia, boa parte das [illegible] emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e homologadas via resolução pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade ainda não foram adotadas pelo Banco Central do [illegible], razão pela qual estas demonstrações contábeis [illegible] não contemplam na íntegra as dis[illegible] [illegible] 31 de dezembro de 2020 [illegible] contábeis são de responsabilidade da Administração, a autorização para sua conclusão foi aprovação [illegible] em 10 de março de 2021. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações, destacamos: a) Apuração dos Resultados: As receitas e despesas são reconhecidas [illegible] regime de competência. b) Caixa e Equivalentes de Caixa: [illegible] representados por disponibilidades em moeda nacional, [illegible] e valores mobiliários cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. c) Títulos e Valores Mobiliários: [illegible] registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, de acordo com as taxas pactuadas com as respectivas instituições financeiras e não superam o valor de mercado. d) Operações de Crédito: As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, [illegible] devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de A a H. São considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos clientes, os períodos de atraso definidos na Resolução CMN nº 2.682/99. e) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa: a provisão é constituída [illegible] mensalmente, correspondendo à aplicação dos percentuais da Resolução (CMN) nº 2.682/99, sem prejuízo da responsabilidade dos Administradores pela [illegible] em montantes suficientes para fazer face às perdas prováveis na realização dos créditos.

Nível	Intervalo de Atraso	Prazo em Dobro	Percentual provisão
[illegible]	Até 14 dias	Até 31 dias	0,50%
[illegible]	De 15 a 30 dias	De 32 a 61 dias	1,00%
[illegible]	De 31 a 60 dias	De 62 a 121 dias	3,00%
[illegible]	De 61 a 90 dias	De 122 a 181 dias	10,00%
[illegible]	De 91 a 120 dias	De 182 a 241 dias	30,00%
[illegible]	De 121 a 150 dias	De 242 a 301 dias	50,00%
[illegible]	De 151 a 180 dias	De 302 a 361 dias	70,00%
[illegible]	Acima de 180 dias	Acima de 361 dias	100,00%

[illegible] de agosto de 2015 a Financeira passou a [illegible] com prazos superiores há 36 meses, conforme [illegible] pela Resolução no 2.682/99, do CMN. f) [illegible]

Nota 6(?) [illegible] Para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. j) Estimativas Contábeis: As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para créditos de liquidação duvidosa, [illegible] envolvendo essas estimativas poderá resultar quando [illegible] imprecisões existentes ao processo de estimativas contábeis. A Instituição revisa suas estimativas e premissas em bases mensais. k) Resultado Por Ação: Calculado com base na quantidade de ações em circulação do capital integralizado na data do balanço.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa: Composição [illegible] está demonstrada a seguir:

	31/dez/20	31/dez/19
Bancos	5.502	1.876
Aplic. em depós. Interfinanceiros	101.762	8.220
Cotas de Fundo de Investimento	44.997	10.401
Total	152.261	20.500

Nota 5. Operações de Crédito: A carteira de operações de crédito está assim distribuída a seguir:

a) Composição por setor de atividade

	31/dez/20	31/dez/19
Pessoa Física	991.242	619.304
Set. publ. fed. ativ. empr. outros serv	150.582	109.705
Set. publ. est. ativ. empr. outros serv	733.534	443.803
Set. publ. mun. ativ. empr. outros serv	1.070	688
Setor privado comércio	1	1
Setor privado outros serviços	13	28
Setor privado pessoas físicas	106.040	65.665
Setor privado rural	3	14
Pessoa Jurídica	26.753	19.160
Setor privado outros serviços	26.753	19.160
Total Geral	1.017.995	638.464

b) Composição da carteira de crédito por vencimento

	31/dez/20	31/dez/19
A vencer	990.441	593.087
Até 30 dias	[illegible]	15.080
de 31 a 60 dias	40.031	31.801
de 61 a 90 dias	37.976	36.686
de 91 a 180 dias	101.325	76.346
de 181 a 360 dias	168.732	110.640
de 361 a 720 dias	219.984	137.231
Acima de 721 dias	391.894	174.318
Vencidos	27.554	45.977
até 30 dias	7.390	23.320
de 31 a 60 dias	3.323	5.105
de 61 a 90 dias		3.627
de 91 a 120 dias	2.765	2.802
de 121 a 150 dias	2.374	2.458
de 151 a 180 dias	2.005	5.474
de 181 a 240 dias	2.853	2.206
de 241 a 300 dias	1.663	849
de 301 a 360 dias	796	
de 361 a 540 dias	378	205
Total	1.017.995	639.064

c) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

Nível	%	Carteira 31/dez/20	PCLD 31/dez/20
A	0,5	858.795	4.294
B	1	38.681	387
C	3	166.142	4.984
D	10	45.397	[illegible]
E	30	36.904	11.071
F	50	16.697	8.324
G	70	11.315	7.921
H	100	43.911	43.911
Total		1.017.995	84.286

Nível	%	Carteira 31/dez/19	PCLD 31/dez/19
A	0,5	330.096	1.650
B	1	35.987	359
C	3	144.197	4.326
D	10	38.878	3.888
E	30	33.551	10.066
F	50	13.619	6.810
G	70	3.743	2.420
H	100	34.416	34.416
Total		639.064	67.031

d) Movimentação da provisão para perdas em operações de crédito e recuperação de créditos

	31/dez/20	31/dez/19
Saldo no início do período (A)	67.031	31.413
Constituição	17.255	35.618
Efeito resultado (B)	17.255	35.618
Créditos de liquidação duvidosa baixados a débito da provisão (C)	34.316	66.209
Saldo no fim do período (A+B)	84.286	67.031
Créditos recuperados (D)	26.956	3.096
Efeito líquido no resultado (D-C)	29.283	63.113

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto

	01/jul/2020 a 31/dez/2020	01/jan/2020 a 31/dez/2020	01/jan/2019 a 31/dez/2019
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido Ajustado			
Lucro Líquido do Período	39.633	63.772	55.887
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2.224	17.255	35.619
Depreciação	540	1.013	664
Variações de Direitos e Obrigações			
Red./(aum.) em Aplic. Interfinanceiras de Liquidez	(96.373)	(93.542)	(3.575)
Red./(aum.) em Títulos e Valores Mobiliários	(33.824)	(34.596)	19.997
Red./(aum.) em Relações Interfinanceiras	5.000	400	-
Red./(aum.) em Operações de Crédito	(166.876)	(378.931)	(204.403)
Red./(aum.) em Outros Créditos	(99)	94	(361)
Red./(aum.) em Devedores Diversos País	(155)	(2.228)	472
Red./(aum.) em Créditos Tributários	(985)	(3.104)	(13.046)
Red./(aum.) em Outros Valores e Bens	(355)	20	117
Red./(aum.) em Rec. Aceites Cambiais e Letras Fin.	20.621	162.229	81.420
	262.985	326.518	107.554
Red./(aum.) Cobr. e Arrecad. de Trib. e Assemelhados	480	142	(106)
Red./(aum.) em Sociais e Estatutárias	-	(15.000)	(4.390)
Red./(aum.) em Obrig. Fiscais e Previdenciárias	4.904	7.563	4.534
Red./(aum.) em Credores Diversos País	7.613	12.141	10.036
Red./(aum.) em Obrigações Diversas	2.927	6.971	(1.136)
Red./(aum.) em Receitas de Exercícios Futuros	(4.253)	(6.642)	(4.725)
Caixa Líq. gerado/(consumido) Ativid. Operac.	9.397	177	(15.460)
Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado	(836)	(2.434)	(692)
	(794)	(771)	(632)
Caixa Líq. gerado/(consumido) Ativid. Invest.	(1.630)	(3.205)	(1.324)
Atividades de Financiamentos			
Aumento de Capital	-	20.000	10.000
Dividendos Destinados	(4.500)	(12.081)	(1.584)
Juros sobre Capital Próprio	-	(1.267)	(3.622)
Caixa Líq. gerado/(consumido) Ativid. Financ.	(4.500)	6.652	4.794
(Red.)/Aum. liq. de Caixa e Equiv. de Caixa	3.871	3.626	(11.990)
Aumento/(redução) liq. nas disponibilidades	3.871	3.626	(11.990)
Saldo das disponibilidades no início do período	1.631	1.876	13.866
Saldo das disponibilidades no fim do período	5.502	5.502	1.876

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

(Prejuízo) Luc[illegible]
Outros Result[illegible]
(=) Resultado [illegible]
As notas [illegible]

Nota 7. Créditos Tributários: A instituição constituiu os créditos tributários oriundos de diferenças temporárias de provisão para créditos de liquidação duvidosa com base no estudo técnico elaborado pela Administração e aprovado pela Diretoria. Os créditos tributários foram apurados com base nas alíquotas vigentes a partir de 01 de janeiro de 2019. O valor total dos créditos tributários constituídos no ano é de R$ 3.104, registrados por seus valores nominais e serão revertidos conforme suas exclusões no cálculo do resultado tributável em períodos futuros, quando os valores contábeis dos ativos forem recuperados ou liquidados. Em atendimento ao requerido pelas Resoluções do CMN nº 3.355/06 e nº 3.059/02, e Circular Bacen nº 3.171/02, eventual reversão, bem como a manutenção dos créditos tributários estão sendo avaliados periodicamente, tendo como parâmetro a apuração do lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique os valores registrados.

	31/dez/20	31/dez/19
Saldo inicial	13.046	0
Créditos constituídos	0	7.364
em dez/2019		
Tributação anual	3.104	5.682
Saldo Final		

Nota 8. Imobilizado:

	Taxa Deprec	Valor Original	Deprec Acum	31/dez/19 Valor Resid	Aquis	Deprec	31/dez/20 Valor Residual
Consórcio Imóv.	0%	120	-	120	50	-	181
Cons. bens móveis	0%	121	-	121	70	-	191
Mobiliário	10%	300	81	219	1	40	280
Equip. proc. dados	20%	748	246	502	236	105	643
Outros equipam.	10%	126	18	108	-	12	93
Veículos	20%	1.484	418	1.066	1.400	[illegible]	[illegible]
Benf. imóv. terceiros	4%	159	87	72	-	13	59
Edificações	4%	1.211	102	1.408	315	50	1.025
Adq. sist. proc. dados	20%	130	89	41	142	58	125
Total		5.093	1.025	4.084	2.404	880	5.485

Nota 9. Depósitos a Prazo: Se refere a captações no mercado de DPGE I, DPGE II, RDB POS e RDB PRE demonstradas a seguir:

		31/dez/20
Circulante:		
DPGE I	De 91 a 365 dias	46.874
DPGE II	De 91 a 365 dias	14.369
RDB POS	De 91 a 365 dias	8.442
Longo Prazo:		124.409
DPGE I	Após 365 dias	26.048
DPGE II	Após 365 dias	21.316
RDB POS	Após 365 dias	12.316
RDB PRE	Após 365 dias	64.729
Total		194.334

		31/dez/19
Circulante:		15.767
DPGE II	De 91 a 365 dias	10.129
RDB POS	De 91 a 365 dias	5.638
RDB PRE		
Longo Prazo:		75.432
DPGE II	Após 365 dias	[illegible]
RDB POS	Após 365 dias	[illegible]
RDB PRE	Após 365 dias	16.2[illegible]
Total		91.199

Nota 10. Recursos de Aceites Cambiais e Letras Financeiras: Se refere a captações no mercado de LETRAS DE CÂMBIO POS demonstradas a seguir:

	31/dez/20	31/dez/19
Circulante	229.613	71.032
LC POS - De 91 a 365 dias	229.613	71.032
Longo Prazo	488.137	322.184
LC POS - Após 365 dias	486.339	320.458
Letras Financeiras - Após 365 dias	1.799	1.727
Total	[illegible]	[illegible]

Nota 13. Credores Diversos País:

	31/dez/20	31/dez/19
Cred. Diversos País	3.523	3.461
Fornecedores	399	301
Cessão de Crédito	1.301	0
Comissão Diferida	10.471	9.280
Seguro Prestamista	8.489	0
Total	25.183	13.042

Nota 14. Rendas Antecipadas: Se refere a bônus e a antecipação de comissões pagas aos correspondentes nacionais [illegible] substabelecidos para a realização da [illegible] recepção e encaminhamento de propostas [illegible] ofertadas a operações de crédito e financiamento, que constam em Valores a [illegible] Receber de Empresas Ligadas.

Nota 15. Capital Social: O capital está [illegible] composto de 52.000.000 (cinquenta e [illegible]) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes integralmente a acionistas domiciliados no País, sendo totalmente subscrito e integralizado pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.

Nota 16. Despesas de Provisão de Devedores Duvidosos: Registra [illegible] encargos necessários à formação de provisões para operações de crédito, retificadoras do Ativo, que constituem despesas efetivas da instituição, no período.

	2°sem/20
Capital de Giro	270
Consignado	13.986
Crédito Pessoal	1.847
Total	16.114

	31/dez/20	31/dez/19
Capital de Giro	2.101	1.276
Consignado	39.959	41.810

Nota 17. Desp[illegible]
Despesas de A[illegible]
Despesas de A[illegible]
Telecomunica[illegible]
Reparos, Adap[illegible]
Serviço de Lim[illegible]
Despesas de M[illegible]
Despesas de P[illegible]
Despesas de P[illegible]
Seguros
Despesas Ban[illegible]
Doações Dedu[illegible]
Despesas de P[illegible]
Consultorias e [illegible]
Comissões
Comissões Dife[illegible]
Auditoria Exter[illegible]
Consultoria S[illegible]
Condomínio
Contribuição S[illegible]
Emolumentos [illegible]
Taxas Adminis[illegible]
Despesas de V[illegible]
Total
Nota 18. Cont[illegible]
[illegible] nacional [illegible] mento de prop[illegible]
Nota 19. Despe[illegible]
Tributos Munici[illegible]
Cofins S/ Receit[illegible]
Pis S/ Receita B[illegible]
Total
Nota 20. Outras[illegible]
Rendas de Aplic[illegible]
Recuperação de C[illegible]
RCO Portabilida[illegible]
Total
Nota 21. Oper[illegible]
Operações co[illegible] findo em 31/1[illegible] financeiras, com[illegible]
Empréstimos
Total
Empréstimos
Total
Nota 22. Outra[illegible]
Comissões de [illegible]
Contingências
Despesas de A[illegible]
Despesas de D[illegible]
Despesas Proc[illegible]
Prejuízos de A[illegible]
RCO Portabilida[illegible]
Total
Nota 23. Despe[illegible] capital próprio [illegible] de 2020 R$ 1.26[illegible] ção das Mutaçõ[illegible] emitiu a Resolu[illegible]
Nota 24. Limite [illegible] 31 de dezembro d[illegible] capital e patrim[illegible]
O Patrimônio de R[illegible] Social, Reserva d[illegible] de Resultados [illegible]
(+) Capital Social
(+) Reserva de L[illegible]
(-) Ativos intangí[illegible]
(=) PR conforme [illegible]
(=) Patrimônio de[illegible]
O Ativo Ponderad[illegible] de Risco Operacio[illegible]
(+) Ativo Pondera[illegible]
(+) Ativo Ponderad[illegible]
(=) Ativo Ponderad[illegible]
O Índice de Ba[illegible] Ponderado Pel[illegible]
Patrimônio de R[illegible]
Ativo Ponderado [illegible]
Índice de Basilé[illegible]
Índice de Basilé[illegible]
Nota 25. Estrut[illegible]

...está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais a empresa está sujeita, aguarda-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de seus objetivos Sociais e Estatutários, (e no pressuposto de sua continuidade operacional).

Evaldo Francisco da Rosa - **Diretor Presidente**
Everton Francisco da Rosa - **Diretor Executivo**
Nádia de Mello - **Contadora** - CRCRS 081343/O

[illegible]

Aos Srs. Diretores e Acionistas da Facta Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Porto Alegre - RS

Examinamos as demonstrações contábeis da **Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada...

...Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.** A administração da Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas...

...internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.
Vicente Michelon, CRCRS Nº 052365/O-6.
MICHELON Auditores e Consultores SS, CRCRS Nº 4.426.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fl. 110

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 41
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 42
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SSP-RS, CPF 289.162.120-49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO CAVALHADA, CEP 91751-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação A3

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fl. 43
PROCON MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1982, RG Nº 1078932215 SJS-RS, CPF 994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 501, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP 91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação A3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, de CNPJ 15.581.638/0001-30 e protocolado sob o número 21/255.761-1 em 12/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7850819, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/255.761-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fl. 45
Rubrica
PROTOCOLO MUNICIPAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/255.761-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAU
Fls. 226
Rubrica 21
PROCON MUNICIPAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/255.761-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 49
Rubrica
PROTOCOLO MUNICIPAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2021, às 16:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/255.761-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CN 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD911790700C17A0C2C7EA8D871E8C7803EE7B061. Carlos Vicer

PREFEITURA DE MARACANAÚ
PROCON MUNICIPAL
Folha 48

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CN
15581638/000130 e protocolo 212557811 - 12/08/2021. Autenticação: CD911790706C17ACC2C7EA8D871E8C7803FE7B081. Carlos Vicer

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • 49 2V

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208106826	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ER SERVICOS DE COBRANCA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000195651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE
Local

5 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ______
Assinatura: ______
Telefone de Contato: ______

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data ______ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data ______ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
______
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data ______ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data

______ Vogal ______ Vogal ______ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA DE MARACANAÚ
PROCON MUNICIPAL
Fls. 50

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/588.771-6	RSP2000195651	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7284716 em 05/08/2020 da Empresa ER SERVICOS DE COBRANCA LTDA, Nire 43208106826 e protocolo 20588771 16/07/2020. Autenticação: 53EE82532D87DA7579EEB723268D6C5363283AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. P...

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL •
Fls 51
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

CNPJ – 27.619.445/0001-00
NIRE – 4320810682-6

EVALDO FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/09/1958, corretor de seguros, portador da carteira de identidade n° 1010752201 expedido por SSP/RS e CPF 289.162.120-49, residente e domiciliado na Av. Cavalhada n° 5205, Casa 68, Condomínio Jardim do Sol, Bairro Cavalhada, CEP 91.751-830 em Porto Alegre/RS, e;

EVERTON FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/02/1982, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1078932215, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 994.541.810-68, residente e domiciliado na Rua Guadalupe, n° 200, Apto. 501, Bairro Jardim Lindóia, CEP 91.050-250 em Porto Alegre/RS.

Sócios componentes da empresa que gira sob denominação **ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**, localizada na Avenida Borges de Medeiros, n° 446, conjunto 1017, Bairro Centro, CEP 90.020-022 em Porto Alegre/RS, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 27/04/2017, NIRE 4320810682-6, inscrita no CNPJ sob n° 27.619.445/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração de Endereço

Altera-se neste ato o endereço da sede estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, n° 446, conjunto 1017, Bairro Centro, CEP 90.020-022 em Porto Alegre/RS, NIRE 4320810682-6 para a Rua dos Andradas, n° 1409, 5° andar, Bairro Centro, CEP 90.020-011 em Porto Alegre/RS.

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

Cláusula Segunda – Da Consolidação

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • Fls 52 • Rubrica

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

CNPJ – 27.619.445/0001-00
NIRE – 4320810682-6

Os sócios **Evaldo Francisco da Rosa** e **Everton Francisco da Rosa**, já qualificados neste ato, consolidam o Contrato Social da empresa **ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.**

Cláusula Primeira – Sociedade empresária limitada é o tipo jurídico da empresa e, obedece aos termos do Artigo 1052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (CCB).

Cláusula Segunda – A empresa gira sob a denominação de **"ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA"**.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na Rua dos Andradas, n° 1409, 5° andar Bairro Centro, CEP 90.020-011 em Porto Alegre/RS.

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objetivo social serviços de cobranças de faturas e de dívidas extrajudiciais.

Cláusula Quinta – O Capital Social da Empresa é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, na constituição da empresa, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

- **EVALDO FRANCISCO DA ROSA**, com 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real cada), totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**, com 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real cada), totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sétima – A sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

Cláusula Oitava – É lícito à sociedade abrir ou fechar filiais em quaisquer partes do Brasil, bem como no exterior.

Cláusula Nona – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente ficando, porém, vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos ou quaisquer outros fins estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: É lícito ao administrador delegar poderes mediante instrumento procuratório específico.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7284716 em 05/08/2020 da Empresa ER SERVICOS DE COBRANCA LTDA, Nire 43208106826 e protocolo 20588771 16/07/2020. Autenticação: 53EF82532D87DA7579FEB72326AD6C5363283AA. Carlos Vicente Bernardoni Goncalves - Secretário-Geral. Pr

Cláusula Décima – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, a ser fixado por todos, de comum acordo, na forma da Lei.

Cláusula Décima Primeira – Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral, sendo os lucros ou eventuais prejuízos apurados. Os lucros serão distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas sociais, conforme for decidido na ocasião, mediante concordância unânime dos sócios, podendo ser transportados para contas de reservas. Os prejuízos serão suportados por todos os sócios da mesma forma.

Parágrafo único: É permitida a apuração e distribuição mensal de lucros.

Cláusula Décima Segunda – Todas as disposições e alterações da sociedade são reformáveis desde que haja comum acordo entre todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – As cotas de capital são indivisíveis a sua transferência para terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante prévia e expressa autorização da sociedade a qual ficará assegurado o direito de opção em igualdade de condições; se a esta não interessar na aquisição das cotas oferecidas à venda, esse mesmo direito assistirá a qualquer um dos quotistas.

Parágrafo único: O quotista que desejar transferir suas cotas ou parte delas comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se, ao término de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do aviso a sociedade em primeiro lugar, e aos quotistas, subsequentemente, não tiverem exercido o seu direito de preferência que lhes é assegurado na aquisição das cotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Cláusula Décima Quarta – Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes especiais, procedendo este na conformidade dos dispositivos legais aplicados à espécie.

Cláusula Décima Quinta – Ocorrerá a dissolução da sociedade quado os sócios assim deliberarem neste sentido.

Parágrafo Primeiro – A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios quotistas, continuando com o remanescente, desde que haja concordância expressa de todos os sócios remanescentes não falecidos.

Parágrafo Segundo – O sócio quotista retirante ou sucessor do "de cujos" receberá o valor das cotas apurado em balanço especial, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais, consecutivas e corrigidas pelos índices oficiais de inflação, pagável, a primeira, 30 (trinta) dias após o evento que deu causa ao pagamento.

Cláusula Décima Sexta – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da sociedade, nem incurso nas exclusões do artigo 1.011, § 1°, do Código Civil. Também não tem nenhum impedimento quanto à administração da sociedade em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra

PREFEITURA DE MARACANAÚ PROTOCOLO MUNICIPAL 53

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 54
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – As possíveis divergências sociais ou casos omissos porventura existentes neste instrumento de contrato serão regidos pelas disposições da Lei em vigor no país, elegendo-se o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas surgidas, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato social em uma (1) via.

Porto Alegre/RS, 02 de Julho de 2020.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7284716 em 05/08/2020 da Empresa ER SERVICOS DE COBRANCA LTDA, Nire 43208106826 e protocolo 20588771
16/07/2020. Autenticação: 53FE62532D87DA7579FFB723268D6C5363283AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. P

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 55
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/588.771-6	RSP2000195651	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7284716 em 05/08/2020 da Empresa ER SERVICOS DE COBRANCA LTDA, Nire 43208106826 e protocolo 20588771 16/07/2020. Autenticação: 53EE82532D87DA7579EEB723268D6C5363283AA. Carlos Vicente Bernardoni Goncalves - Secretário-Geral. P:

PREFEITURA DE MARACANAÚ
156
PROCON MUNICIPAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ER SERVICOS DE COBRANCA LTDA, de NIRE 4320810682-6 e protocolado sob o número 20/588.771-6 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7284716, em 05/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA

Porto Alegre, quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2020, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/588.771-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7284716 em 05/08/2020 da Empresa ER SERVICOS DE COBRANCA LTDA, Nire 43208106826 e protocolo 20588771 16/07/2020. Autenticação: 53FE82532D87DA7579FFB723268D6C5363283AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Pz

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 57
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • Fls 58 • Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300054632	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300264494

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

26 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ____________________
Assinatura: ____________________
Telefone de Contato: ____________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data ____________ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data ____________ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data ____________ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

____________ Vogal ____________ Vogal ____________ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 59
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/273.793-2	RSE2300264494	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657580F2B4F8DF29767BD1B83455BA9E2253. José Tadeu Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 60
Assinatura
PROCON MUNICIPAL

FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1° - **FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito Financiamento e Investimento,** é uma sociedade por ações, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida por este Estatuto Social, pelas normas legais pertinentes e pela jurisprudência aplicável.

§1° - Tem sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90.020-011.

§ 2° - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior.

§ 3° - Tem por objeto social a realização de operações de financiamento, a prazos curto, médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de previsão para instituições da espécie, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridade competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581698000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657589E9B4E8DF29767BD1B83455BA6F2253. José Tadeu Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 61
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS

Art. 2º - O capital social é de R$ 216.656.572,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 216.656.572 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois) de ações ordinárias, todas sem valor nominal.

§ 1º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações assembleiares.

§ 2º - As ações poderão ser representadas por certificados, títulos múltiplos e/ou cautelas, sempre assinados por dois Diretores, atendidos os requisitos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.404/76.

Art. 3º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e para aquisição de ações, direito este a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta em caso de venda.

§ Único - O acionista que desejar alienar as suas ações deverá dar ciência da oferta por escrito à Companhia, através de qualquer de seus Diretores, informando o preço de venda e a forma de pagamento, bem como o nome e a qualificação completa de terceiro estranho ao quadro acionário eventualmente interessado na aquisição das ações. A companhia, no prazo de cinco (5) dias úteis deverá dar conhecimento da oferta aos demais acionistas para que os mesmos manifestem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, o interesse na aquisição das ações ofertadas. Em sua manifestação, o acionista deverá consignar interesse em adquirir quantidade de ações superior ao percentual que lhe corresponde, caso venha a existir sobra. Decorrido o prazo estipulado, as ações que não tiverem sido adquiridas, poderão ser transferidas ao terceiro indicado, no mínimo nas mesmas condições constantes da oferta, o que

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
... e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657569F2B4F8DF29767BD1B63455BA9F2253. José Tadeu Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls. 68
PROCON MUNICIPAL

deverá ser feito junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação. Novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 90 (noventa) dias após a decadência.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Art. 4º - São órgãos da Companhia:
(a) Assembleia Geral
(b) Diretoria
(c) Conselho Fiscal
(d) Ouvidoria

SEÇÃO I
ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - No que concerne à convocação, instalação, quórum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Dependerão da aprovação de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto as seguintes matérias: fusão da Companhia ou sua incorporação em outra sociedade; mudança do ramo de atividade; cisão da Companhia; e a participação em outras sociedades.

SEÇÃO II
DIRETORIA

Art. 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, um designado Diretor Presidente e outro designado Diretor Executivo, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657569F2B4F8DF29767BD1B83455BA9F5253. José Tadeu Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ
63
Fls
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

pela Assembleia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício de seus mandatos até a posse de seus substitutos. Será permitida a reeleição.

§ Único- No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do substituto.

Art. 7º - Incumbe aos Diretores, obedecidas as limitações estatuárias, representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando os atos de gestão e representação conforme a seguir estipulado.

§ 1º - **Qualquer Diretor isoladamente:**

I - representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e de economia mista;

II. firmar correspondência e atos de simples rotina;

III. representar a companhia em juízo;

IV. endossar títulos a instituições financeiras especificamente para fins de cobrança e depósito em nome da própria Companhia.

§ 2º - **Dois Diretores em conjunto:**

V - ceder, endossar, transferir, receber, aceitar, emitir, descontar ou caucionar títulos de créditos em geral, bem como cheques, cambiais e assemelhados;

VI - movimentar, por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro, às entidades privadas, públicas ou de economia mista;

VII - acordar, concordar, discordar, exigir, transigir, confessar, desistir, novar, promover e assegurar direitos;

VIII - efetuar aplicações no mercado financeiro autorizado por lei;

IX - contratar empréstimos e financiamentos;

X - adquirir ações de emissão da própria Companhia;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657569F2B4F8DF29767BD1B83455BA9F3253. José Tarlau Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 64
PROCON MUNICIPAL

XI - constituir procuradores em nome da Companhia;

§ 3º - Exclusivamente ao Diretor Presidente:

XII – emitir e assinar cheques isoladamente;

XIII - adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, ações ou cotas representativas do capital social de outras empresas;

XIV - conceder avais, fianças e assemelhados em nome da Companhia e em atos e negócios de interesse da referida instituição.

§ 4º - Aos Diretores é permitida a outorga de procuração entre si para os atos que exigirem a participação conjunta.

SEÇÃO III
CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da lei e remunerados consoante for definido pela assembleia geral que os eleger, respeitado o limite legal.

§ Único - Obedecerá quanto à instalação e funcionamento o que a respeito determina o CAPÍTULO XIII, art. 161 e respectivos da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

SEÇÃO IV
OUVIDORIA

Art. 9º - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da Resolução nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, do Conselho Monetário Nacional cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normais legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atender em última instância as

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657569F2B4F8DF29767BD1B83455BA9F2253. José Tadeu Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ • GABINETE MUNICIPAL • Fls 65 Rubrica

demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 1º - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandado de 36 (trinta e seis) meses, admitida a reeleição, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os seguintes requisitos:

I - Da Eleição:

a. a) qualificação para desempenhar o cargo;
b. b) conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Companhia, aptidão em termas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e estar apto para o desempenho da atividade de ouvidor, através de exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica;
c. c) pertencer ao quadro de funcionários da instituição e não desempenhar atividades que possa configurar conflito de interesse ou de atribuições;
d. d) efetuar reporte diretamente ao Diretor Presidente da instituição.

II - Da Destituição:

a. a) deixar de pertencer ao quadro funcional da instituição;
b. b) não ter a aprovação na renovação periódica da Certificação;
c. c) não desempenhar adequadamente suas funções, conduta ética incompatível com a função e/ou vier a cometer alguma irregularidade no desempenho de suas funções;
d. d) assumir cargo na instituição que configure conflito de interesse ou de atribuições para desempenhar o cargo com independência, imparcialidade ou isenção.

§ 2º - O Ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15857589F2B4F8DF29767BD1B83455BA9F2253. José Tadeu Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • Fls 66 Rubrica

§ 3º - A Companhia deverá criar condições para o adequado funcionamento da Ouvidoria, cuja atuação deverá ser pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

§ 4º - Constituem atribuições da Ouvidoria: a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c) informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§5º - São atividades da Ouvidoria: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ser ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; d) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e e) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657569F2B4F8DF29767BD1B83455BA9F2253. José Tadeu Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 69
Visanto
PROCURADORIA MUNICIPAL

§ 6º - O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente estatuto.

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, no que couberem, os procedimentos previstos no Capítulo XV, da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

Art. 11 - O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 189 da Lei nº 6.404/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

Art.12 - O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I – 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; II – 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da lei 6.404/76, serão distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III – o saldo será destinado à constituição de reserva estatutária, a qual, a critério da Assembleia Geral, terá as seguintes finalidades: (a) incorporação ao capital social; (b) retenção, visando atender as necessidades de investimentos; (c) distribuição como dividendo a todos os acionistas e (d) compensar eventuais prejuízos.

§ 1º - A Assembleia Geral, sempre que for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros, observados os limites legais.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou intermediários por deliberação da Diretoria, e declarar dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: [illegible]. José Tadeu Jacob

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 68
PROCON MUNICIPAL

último balanço anual ou semestral.

§ 3º - O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO V
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei nº 6.404/76, cabendo à Assembleia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657569F2B4F8DF29767BD1B83455BA9F2253. José Tadeu Jacob

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 69
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/273.793-2	RSE2300264494	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAU • PROCON MUNICIPAL • Fls 70 Rubrica

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 17.314/2023–BCB/Deorf/GTPAL
PE 0000242455

Porto Alegre, 12 de julho de 2023.

À
Facta Financeira S.A. - Crédito Financiamento e Investimento

A/C do Senhor
Evaldo Francisco da Rosa - Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, autorizou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de junho de 2023:

a) alteração do capital para R$ 216.656.572,00

b) reforma estatutária.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Diego da Rosa Real
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 232737932 - 27/07/2023. Autenticação: 15657569F2B4F8DF29767BD1B83455BA9F2253. José Tadeu Jacob

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/273.793-2	RSE2300264494	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 72
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SJS-RS, CPF 289.162.120-49, RUA GUADALUPE, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP 91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Portalegre, 26 de julho de 2023.

Evaldo Francisco da Rosa
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 43
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, de CNPJ 15.581.638/0001-30 e protocolado sob o número 23/273.793-2 em 27/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9093793, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	Evaldo Francisco da Rosa	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/273.793-2.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
PROCON MUNICIPAL
44

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 12:59.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/273.793-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA DE MARACANAÚ
PROCON MUNICIPAL
Fls 45
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9093793 em 03/08/2023 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
CNPJ 15581638000130 e protocolo 283737932 - 27/07/2023. Autenticação: 1565758CF2B4F8DF007A7BD1B8345BA8F2053. José Tadeu Jacob

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • 46

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203295701	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2400074368

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

ROLANTE
Local

23 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ______________________
Assinatura: ______________________
Telefone de Contato: ______________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data ______ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ______ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

______
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data ______ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data ______ Vogal ______ Vogal ______ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls. 77
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/060.837-2	RSE2400074368	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • Fls 48 Rubrica

50ª Alteração Contratual

FACTA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

NIRE 43203295701 CNPJ 01.360.251/0001-40

Os sócios:

EVALDO FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, corretor de seguros, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/09/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 1010752201, expedida pela SSP/RS, inscrito noCPF sob o nº 289.162.120-49 e registrado na SUSEP sob o nº 10.027585-9, residente e domiciliado na Avenida da Cavalhada, nº 5205, casa 68, Bairro Cavalhada, em Porto Alegre/RS, CEP 91751-830;

MARISETE SOUZA ROSA, brasileira, empresária, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1961, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3018747075, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 388.626.700-87, residente e domiciliada na Avenida da Cavalhada, nº 5205, Casa 68, Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS, CEP 91.751-830;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **FACTA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, localizada na Avenida Borges de Medeiros, nº 1909, Bairro Centro, Rolante/RS, CEP 95.690-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, **NIRE sob nº 4320329570-1,** em 01 de agosto de 1996, inscrita no **CNPJ sob nº 01.360.251/0001-40**, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DA ABERTURA DE FILIAL

Cláusula Primeira – A sociedade resolve, neste ato, constituir a seguinte filial:

- **Filial Itabuna – BA –** Rua Paulino Vieira, nº 197, sala 07, Bairro Centro, Itabuna/BA, CEP 45600170.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 79
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Cláusula Segunda – Em decorrência das alterações feitas, o Contrato Social fica consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FACTA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Os sócios **EVALDO FRANCISCO DA ROSA e MARISETE SOUZA ROSA,** já qualificados neste ato, consolidam o Contrato Social da empresa **FACTA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula Primeira – A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **FACTA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

Parágrafo único – Adota o nome fantasia: **FACTA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Borges de Medeiros, nº 1909, Bairro Centro, Rolante/RS, CEP 95.690-000.**

Parágrafo único – A sociedade pode abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios ou qualquer outra dependência em qualquer parte do território nacional. Tendo as seguintes filiais:

1. **Filial Florianópolis SC** – Rua Deodoro, nº 226, Sala 101, Ed. Marco Polo Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-020, NIRE 42900713067, CNPJ 01.360.251/0002-20;
2. **Filial Sapucaia do Sul RS** – Rua Coronel João Correa, nº 23, Loja 5, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.220-100, NIRE 43901147368, CNPJ 01.360.251/0010-30;
3. **Filial Guaíba RS** – Rua Cônego Estanislau Scherer, nº 556, Bairro Centro, Guaíba/RS, CEP 92.500-000, NIRE 43901306211, CNPJ 01.360.251/0017-07;
4. **Filial Taquara I RS** – Rua Guilherme Lahm, nº 1282, sala 03, Bairro Centro, Taquara/RS, CEP95.600-104, NIRE 43901306164, CNPJ 01.360.251/0021-93;
5. **Filial Ijuí RS** – Rua 15 de Novembro, nº 217, Sala 01, Bairro Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, NIRE43901306156, CNPJ 01.360.251/0022-74;

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls. 80
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

6. **Filial Porto Alegre Azenha RS** – Avenida Azenha, nº 581, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.160-001, NIRE 43901306113, CNPJ 01.360.251/0025-17;

7. **Filial Belo Horizonte MG** – Avenida Afonso Pena, nº 925, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP30.130-002, NIRE 52900679631, CNPJ 01.360.251/0027-89;

8. **Filial São Bento SP** – Rua São Bento, nº 315, Salas 16/17, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01.010-000, NIRE 35903484845, CNPJ 01.360.251/0029-40;

9. **Filial Da Ajuda RJ** – Rua da Ajuda, nº 35, sala 1209, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-000,NIRE 33901029731, CNPJ 01.360.251/0030-84;

10. **Filial Cachoeira RS** – Rua Sete de Setembro, nº 1438, bairro Centro, Cachoeira do Sul/RS, CEP 96508-010, NIRE 43901469179, CNPJ 01.360.251/0031-65;

11. **Filial Porto Alegre Osvaldo Aranha RS** – Avenida Osvaldo Aranha, nº 1390, Casa 11, Bairro Bom Fim,Porto Alegre/RS, CEP 90035-191, NIRE 43901469187, CNPJ 01.360.251/0032-46;

12. **Filial Recife PE** - Rua Duque de Caxias, nº 201, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-290, NIRE26900590353, CNPJ 01.360.251/0035-99;

13. **Filial Santa Maria RS** – Rua Venâncio Aires, 1745, Complemento 0, Bairro Centro, Santa Maria/RS,CEP 97.010-003, NIRE 43901690967, CNPJ 01.360.251/0036-70;

14. **Filial Campo Bom RS** – Rua João Schumann, nº 3054, Sala 3 A, Bairro Centro, Campo Bom/RS, CEP93700-000, NIRE 43901690975, CNPJ 01.360.251/0038-31;

15. **Filial Bento Gonçalves RS** – Rua General Gomes Carneiro, nº 83, Loja 05, Bairro Centro, BentoGonçalves/RS, CEP 95700-000, NIRE 43901710801, CNPJ 01.360.251/0044-80;

16. **Filial Novo Hamburgo RS** – Rua Calçadão Osvaldo Cruz, nº 127, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS,CEP 93510-015, NIRE 43901710836, CNPJ 01.360.251/0047-22;

17. **Filial Pelotas RS** – Rua Sete de Setembro, nº 240, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-300, NIRE43901710844, CNPJ 01.360.251/0048-03;

18. **Filial São Lourenço do Sul RS** – Rua Senador Pinheiro Machado, nº 406, Bairro Centro, São Lourençodo Sul/RS, CEP 96170-970, NIRE 43901710861, CNPJ 01.360.251/0050-28;

19. **Filial Porto Alegre Borges I RS** – Avenida Borges de Medeiros, nº 410, Bairro Centro Histórico, PortoAlegre/RS, CEP 90020-022, NIRE 43901710879, CNPJ 01.360.251/0051-09;

20. **Filial Goiânia GO** – Rua 2, nº 230, Edif. Carlos Chagas, Loja 2, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74013-020, NIRE 52900679631, CNPJ 01.360.251/0052-90;

21. **Filial Campo Grande MS** – Rua Treze de maio, nº 2892, Térreo, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP79002-356, NIRE 54900317510, CNPJ 01.360.251/0053-70;

22. **Filial Maringá PR** – Rua Joubert de Carvalho, nº 632, Loja 58, Bairro Zona I, Maringá/PR, CEP 87013-200.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 01360251000140
protocolo 240608372 - 28/02/2024. Autenticação: 11F588BAACF038655F0A3FAF3FC9AF06F532FF6. José Tarley Jardim - Secretário Geral. P

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls. 81
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

23. **Filial Ijuí I RS –** Rua Floriano Peixoto, nº 239, Bairro Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-00, NIRE 43901732422,CNPJ 01.360.251/0055-32;

24. **Filial Londrina PR –** Avenida Paraná, nº 117 A, Bairro Centro, CEP 86020-360, Londrina/PR, NIRE41901367722, CNPJ 01.360.251/0056-13;

25. **Filial Caxias do Sul RS –** Rua Bento Gonçalves, nº 1967, Loja 05, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, CEP95020-412, NIRE 43901753225, CNPJ 01.360.251/0057-02;

26. **Filial Canoas Guajuviras RS –** Avenida Boqueirão, nº 706, Sala 02, Bairro Igara, Canoas/RS, CEP 92410-350, NIRE 43901774389, CNPJ 01.360.251/0058-85;

27. **Filial Porto Alegre Assis Brasil RS –** Avenida Assis Brasil, nº 2654, Loja 07, Bairro Cristo Redentor,Porto Alegre/RS, CEP 91010-002, NIRE 43901774397, CNPJ 01.360.251/0059-66;

28. **Filial João Pessoa PB –** Rua Treze de maio, nº 391, Bairro Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-070,NIRE 25900219034, CNPJ 01.360.251/0060-08;

29. **Filial Esteio RS –** Avenida Presidente Vargas, nº 2123, Bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93260-075, NIRE43901785283, CNPJ 01.360.251/0061-80;

30. **Filial Butiá RS –** Avenida Leandro de Almeida, nº 622, Bloco B, Bairro Centro, Butiá/RS, CEP 96750-000, NIRE 43901785275, CNPJ 01.360.251/0062-61;

31. **Filial Porto Alegre Vigário RS –** Rua Vigário José Inácio, nº 258 e 260, Bairro Centro Histórico, PortoAlegre/RS, CEP 90020-100, NIRE 43901785224, CNPJ 01.360.251/0063-42;

32. **Filial São Leopoldo RS –** Rua Independência, nº 636, Loja 06, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP93010-002, NIRE 43901785267, CNPJ 01.360.251/0064-23;

33. **Filial Canoas RS –** Rua Tiradentes, nº 216, Loja 06, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-260, NIRE43901785259, CNPJ 01.360.251/0066-95;

34. **Filial Passo Fundo RS –** Rua General Netto, nº 224, Loja 02, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP99010-020, NIRE 43901785232, CNPJ 01.360.251/0067-76;

35. **Filial Maceió AL –** Rua Barão de Penedo, nº 197, Loja A, Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-340,NIRE 27900363251, CNPJ 01.360.251/0068-57;

36. **Filial Vitória ES –** Rua Gonçalves Dias, nº 20, Loja 02, Bairro Centro, Vitória/ES, CEP 29010-130, NIRE32900487425, CNPJ 01.360.251/0069-38;

37. **Filial Paranaguá PR –** Travessa Nove de Agosto, nº 13, Bairro Centro, Paranaguá/PR, CEP 83203-006,NIRE 41901611526, CNPJ 01.360.251/0070-71;

38. **Filial Curitiba PR –** Rua André de Barros, nº 226, Edifício Novo Centro, Loja 01, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-080, NIRE 41901611518, CNPJ 01.360.251/0071-52;

39. **Filial São Luís MA –** Rua do Sol, nº 585, Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-590, NIRE21900269054, CNPJ 01.360.251/0072-33;

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 82
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

40. **Filial Fazenda Rio Grande PR** – Rua César Carelli, nº 151, Loja 01 A, Bairro Pioneiros, Fazenda RioGrande/PR, CEP 83833-054, NIRE 41901613243, CNPJ 01.360.251/0074-03;

41. **Filial Osasco SP** – Rua Dona Primitiva Vianco, nº 653, Bairro Centro, Osasco/SP, CEP 06016-004, NIRE 35905003348, CNPJ 01.360251/0075-86;

42. **Filial Penha SP** – Rua Padre João, nº 257, Bairro Penha, São Paulo/SP, CEP 03637-000, NIRE35905003666, CNPJ 01.360.251/0078-29;

43. **Filial Praia Grande SP** – Avenida Doutor Vicente de Carvalho, nº 629, sala 01 e 02, Bairro Ocian, PraiaGrande/SP, CEP 11704-300, NIRE 35905003682, CNPJ 01.360.251/0080-43;

44. **Filial Itaquaquecetuba SP** –Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 102, Loja 04, Bairro Centro,Itaquaquecetuba/SP, CEP 08570-060, NIRE 35905003674, CNPJ 01.360.251/0081-24;

45. **Filial Campinas SP** – Avenida José Paulino, nº 753, Bairro Centro, Campinas/SP, CEP 13013-001, NIRE35905003712, CNPJ 01.360.251/0082-05;

46. **Filial Portão RS** – RS 240, nº 3526, Sala 05, Bairro Centro, Portão/RS, CEP 93180-000, NIRE43901795831, CNPJ 01.360.251/0084-77;

47. **Filial Viamão RS** – Rua Coronel Marcos de Andrade, nº 437, Bairro Centro, Viamão/RS, CEP 94410-050, NIRE 43901800711, CNPJ 01.360251/0085-58;

48. **Filial Uruguaiana RS** – Rua Santana, nº 2.800, Bairro Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-504, NIRE 43901795840, CNPJ 01.360.251/0086-39;

49. **Filial Santos SP** – Rua Frei Gaspar, nº 83 – loja, Bairro Centro – Santos/SP CEP 11010-091, NIRE 35904971898, CNPJ 01.360.251/0088-09;

50. **Filial Fortaleza CE** – Rua Floriano Peixoto, nº 797, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.025-130, NIRE23900585276, CNPJ 01.360251/0089-81;

51. **Filial Belém PA** – Rua Santo Antônio, nº 443, Loja 03, Térreo, Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66010-095, NIRE 15900435154, CNPJ 01.360.251/0091-04;

52. **Filial Macapá AP** – Rua Coriolano Jucá nº 157, loja C, Edifício Magnus Plaza Hotel, Bairro Centro,Macapá/AP, CEP 68900-101, NIRE 16900066168, CNPJ 01.360.251/0095-20;

53. **Filial Salvador BA** – Rua da Bélgica, nº 148, Loja C, Salvador/BA, CEP 40010-030, NIRE 29901192923,CNPJ 01.360.251/0096-00;

54. **Filial Ribeirão Preto SP** – Rua Amador Bueno, nº 620, Bairro Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-070., NIRE 35905004212, CNPJ 01.360.251/0097-91;

55. **Filial São José do Rio Preto** – Rua General Glicério, nº 3181, Bairro Centro, São José do Rio Preto/SP,CEP 15015-400, NIRE 35905004221, CNPJ 01.360.251/0098-72;

PREFEITURA DE MARACANAU • PROCON MUNICIPAL • Fls 83 Rubrica

56. **Filial São Jerônimo RS** – Rua Osvaldo Aranha, nº 65, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, CEP: 96700-000NIRE 43901831994, CNPJ 01.360.251/0099-53;

57. **Filial Araraquara SP** – Avenida Feijó, nº 336, Bairro Centro, CEP 14801-140, Araraquara/SP, NIRE35905182773, CNPJ 01.360.251/0100-21;

58. **Filial Sumaré SP** – Rua Antônio do Valle Melo, nº 658, Bairro Centro, CEP 13170-010, Sumaré/SP,NIRE 35905182811, CNPJ 01.360.251/0102-93;

59. **Filial Natal RN** – Avenida Deodoro da Fonseca, nº 626, Bairro Cidade Alta, CEP 59025-600, Natal/RN,NIRE 24900292822, CNPJ 01.360.251/0103-74;

60. **Filial Volta Redonda RJ** – Rua Gustavo Lira, nº 334, Salas 02, 04 e 05, Bairro São João, VoltaRedonda/RJ, CEP 27253-280, NIRE 33901415445, CNPJ 01.360.251/0104-55;

61. **Filial Help RS** – Rua Osvaldo Aranha, nº 924, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90035-191, NIRE43901870043, CNPJ 01.360.251/0105-36;

62. **Filial Guarulhos SP** – Rua Oswaldo Cruz, nº 36, Bairro Centro, Guarulhos/SP CEP 07010-020; NIRE35905306561, CNPJ 01.360.251/0107-06;

63. **Filial São José dos Campos SP** – Rua Coronel José Monteiro, nº 186, sala 24, Bairro Centro, São José dos Campos/SP, CEP 12210-140,NIRE 35905306570, CNPJ 01.360.251/0108-89;

64. **Filial Joinville SC** – Rua Dona Francisca, nº 114, Sala 05, Bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89201-250,NIRE 42901155327, CNPJ 01.360.251/0109-60;

65. **Filial Borges 446 RS** – Avenida Borges de Medeiros, nº 446, Sala 619, Bairro Centro Histórico, PortoAlegre/RS, CEP 90020-022, NIRE 43901938284, CNPJ 01.360.251/0110-01;

66. **Filial Eurípedes Aurélio RS** – Avenida General Flores da Cunha, nº 1303, Loja 04, Bairro Centro,Cachoeirinha/RS, CEP 94910-003, NIRE 43901938292, CNPJ 01.360.251/0111-84;

67. **Filial Tapes RS** – Avenida Assis Brasil, nº 371, Loja 02, Bairro Centro, Tapes/RS, CEP 96760-000, NIRE43901938306, CNPJ 01.360.251/0112-65;

68. **Filial Porto Alegre RS** – Avenida Borges de Medeiros, nº 446, Andares nºs: 8º, 10º e 15º, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-022, NIRE 43901938349, CNPJ 01.360251/0116-99;

69. **Filial Cuiabá MT** – Rua Barão de Melgaço, nº 3525, Sala 03, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP78005-300, NIRE 51900476283, CNPJ 01.360.251/0119-31.

70. **Filial Rio de Janeiro RJ** – Rua Sete de Setembro, nº 98, Loja H, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002, NIRE 33901525551, CNPJ 01.360.251/0120-75;

71. **Filial Aparecida de Goiânia GO** – Avenida da Igualdade, S/N, Quadra 95, Lote 04, Sala 03, SetorGaravelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74930-530, NIRE 52901604014, CNPJ 01.360.251/0121-56;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 01360251000140
protocolo 240608372 - 23/02/2024. Autenticação: 11F588BAACE038655E0A3EAF3EC9AE06F532EE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 84
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

72. **Filial Santo Antônio da Patrulha RS** – Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 1040, Bairro Centro, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000; NIRE 43902040681 CNPJ 01.360.251/0122-37;

73. **Filial Igrejinha RS** – Rua 1º de Junho, nº 141, Sala 01, Bairro Centro, Igrejinha/RS, CEP: 95650-000.NIRE 4390204069-9, CNPJ 01.360.251/0123-18;

74. **Filial Campinas SP** – Rua Conceição, nº 233, Sala 1407, Bairro Centro, Campinas /SP, CEP: 13010-050;NIRE 35920049264, CNPJ 01.360.251/0124-07;

75. **Filial Bauru SP** – Rua Treze de maio, nº 3-20, Bairro Centro, Bauru/SP, CEP: 17010-240, NIRE 35920049272, CNPJ 01.360.251/0125-80;

76. **Filial Soledade RS** – Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 996, Bairro Centro, Soledade/RS, CEP:99300-000, NIRE 43902040702, CNPJ 01.360.251/0126-60;

77. **Filial Carazinho RS** – localizada na Avenida Flores da Cunha, nº 1184, Sala 101, Bairro Centro,Carazinho/RS, CEP: 99500-000, NIRE 43902089931, CNPJ 01.360.251/0127-41;

78. **Filial Piracicaba SP** –Praça José Bonifácio, nº 813, Bairro Centro, Piracicaba/SP, CEP: 13400-340, NIRE35920095291, CNPJ 01.360.251/0129-03;

79. **Filial São Gabriel RS** – localizada na Rua Coronel Sezefredo, nº 791, Bairro Centro, São Gabriel/RS,CEP: 97300-222, NIRE 43902089949, CNPJ 01.360.251/0130-47;

80. **Filial Erechim RS** – localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 483, Sala 01, Bairro Centro,Erechim/RS, CEP: 99700-084, NIRE 43902089957, CNPJ 01.360.251/0131-28;

81. **Filial Conjunto Ceará CE** – localizada na Avenida A, nº 1115, Loja A, Bairro Conjunto Ceará II,Fortaleza/CE, CEP: 60533-593, NIRE 23920011275, CNPJ 01.360.251/0132-09;

82. **Filial Rio Claro SP** – localizada na Rua 04, nº 1143 Bairro Centro, Rio Claro/SP, CEP 13500-170, NIRE 35920095304, CNPJ 01.360.251/0133-90.

83. **Filial Itapuã BA** – Rua Fernando Torres, nº 03, Loja 03, Bairro Itapuã, Salvador/BA, CEP 41635-470NIRE 29902031630, CNPJ 01.360.251/0142-80.

84. **Filial Chapecó SC** – Avenida Fernando Machado, nº 380 D, Sala 01, Edifício CRC, Bairro Centro,Chapecó/SC, CEP: 89.802-110, NIRE 42902064821, CNPJ 01.360.251/0137-13

85. **Filial Cariacica ES** – Avenida expedito Garcia, Nº 475, COM. 02 PAV BL 01, Campo Grande/ES. Dona Augusta, Cariacica/ES, CEP 29146-201, NIRE 32900754296, CNPJ 01.360.251/0146-04.

86. **Filial Laguna SC** – Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 108, Bairro Centro, Laguna/SC, CEP: 88790-00, NIRE 42902072638, CNPJ 01.360.251/0143-61.

87. **Filial Guarapari ES** – Rua Custódio Gonçalves Santos, nº 232, Bairro Centro, Guarapari/ES, CEP 29200-280, NIRE 32900750291, CNPJ 01.360.251/0135-51.

88. **Filial Serra ES** – Rua Rômulo Castelo, nº 18, Loja 01 B, Bairro Centro, Serra/ES, CEP: 29176-034, NIRE32900750304, CNPJ 01.360.251/0139-85.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 01360251000140
protocolo 240608372 - 23/02/2024. Autenticação: 11F588BAACE038655E0A3EAF3EC9AE06E532EE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • Fls 85

89. **Filial Linhares ES** – Rua Capitão José Maria, nº 1.037, loja 02, Edifício Capila, Bairro Centro,Linhares/ES, CEP 29.900-171, NIRE 32900754288, CNPJ 011.360.251/0144-42.

90. **Filial Marília SP** – Avenida Sampaio Vidal, nº 851, Bairro Centro, Marília/SP, CEP: 17525-040, NIRE35920124541, CNPJ 01.360.251/0141-08.

91. **Filial Toledo PR** – Rua 07 de Setembro, nº 1218, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85.902-050, NIRE 41901969323, CNPJ 01.360.251/0145-23.

92. **Filial Palhoça SC** – Avenida Barão do Rio Branco, nº 56, Bairro Centro, Palhoça/SC, CEP 88130-100NIRE42902074428, CNPJ 01.360.251/0147-95.

93. **Filial Afogados PE** – localizada na Rua da Paz, nº 194, Loja A, Bairro Afogados, Recife/PE, CEP: 50.770-000, NIRE 26902023464, CNPJ 01.360.251/0138-02.

94. **Filial Assis Brasil II RS** – Avenida Assis Brasil, nº 2100, Loja 4, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre/RS,CEP 91010-002, NIRE 43902110514, CNPJ 01.360.251/0136-32.

95. **Filial Passo Fundo II RS** – Rua Coronel Chicuta, nº 436, Loja 8, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99010-051, NIRE 43902110522, CNPJ 01.360.251/0140-19.

96. **Filial Ananindeua PA** – localizada na Travessa WE-64, Nº 712-A, Térreo, Conjunto Cidade Nova VII, Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67140-652, NIRE 15902028483, CNPJ 01.360.251/0148-76.

97. **Filial Barão Geraldo SP** – localizada na Rua Horácio Leonardi, nº 92, loja 01, Bairro Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13084-105, NIRE 3592015403-3, CNPJ 01.360.251/0149-57.

98. **Filial Cábula BA** – localizada na Rua de São Gonçalo nº 1, loja 17, Bairro São Gonçalo do Retiro, Salvador BA, CEP 41185-055, NIRE 2990206496-1, CNPJ 01.360.251/0151-71.

99. **Filial Marechal – POA/RS** – localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 44, Loja 01-B, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, NIRE 4390220572-8, CNPJ 01.360.251/0150-90.

100. **Filial Bragança PA** – localizada na Travessa Vigário Mota, n° 10, Edifício Siufi, Ponto n° 03, Bairro Centro, Bragança/PA, CEP: 68600-000, NIRE 1590204789-5, CNPJ 01.360.251/0153-33.

101. **Filial Santa Rita PB** – localizada na Rua Francisco Gomes de Azevedo, 11, sala 11C, Centro, Santa Rita/PB - CEP: 58.300-390, NIRE 2590046317-2, CNPJ 01.360.251/0155-03.

102. **Filial Lauro de Freitas BA** – localizada na Praça Martiniano Maia, N. 181 A, centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.702-720, NIRE 2990207207-7, CNPJ 01.360.251/0152-52.

103. **Filial Manaus – Educandos – AM** – localizada na Rua Leopoldo Peres, nº 673, Educandos - Manaus/AM - CEP: 69070-250, NIRE 1392001815-8, CNPJ 01.360.251/0154-14.

104. **Filial Teresina – PI** – localizada na Rua Barroso, n° 151, loja A, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64001-130, NIRE 2290045407-3, CNPJ 01.360.251/0157-67.

PREFEITURA DE ARACANAÚ
PROCON MUNICIPAL
Fls 86
Rubrica

105. **Filial Manaus – São Geraldo – AM** – localizada na Avenida Djalma Batista, nº 327, São Geraldo - Manaus/AM - CEP: 64001-130, NIRE 1392001893-0, CNPJ 01.360.251/0156-86.

106. **Filial Itabuna – BA** – Rua Paulino Vieira, nº 197, sala 07, Bairro Centro, Itabuna/BA, CEP 45600170. "(Ora em Constituição).

Parágrafo Único: *Nenhuma das filiais acima listadas tem capital social destacado para si, do capital da matriz etodas as filiais desenvolvem o mesmo objetivo social da matriz.*

II - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social:

Prestação de serviços de cobrança amigável, extrajudicial de faturas e de dívidas, de pessoas físicas e jurídicas, para clientes e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos; as atividades de recebimento de depósitos, pagamentos de títulos e outras atividades de correntes de convênios, sob contrato na qualidade de correspondente de instituições financeiras, na forma da regulamentação em vigor; o encaminhamento de pedidos de financiamento, empréstimos e emissão de cartões de crédito; serviços de análise prévia de crédito e informações cadastrais para aprovação de crédito, junto a instituições financeiras; e outros serviços de controle, inclusive processamento de dados, das operações pactuadas e demais atividades, a critério do Banco Central do Brasil; Consultoria técnica em cobrança.

As atividades acima descritas têm seus respectivos códigos administrados e regidos pela Comissão Nacional de Classificação, gerida pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme segue:

Tipo	Descrição Atividade	CNAE
Principal	Atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais;	8291-1/00
Secundária	Correspondentes de instituições financeiras;	6619-3/02
Secundária	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiras não especificadasanteriormente	6619-3/99
Secundária	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.	7490-1/99

III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 01 de agosto de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 01360251000140
protocolo 240609372 - 23/02/2024. Autenticação: 11E588BAACE038655E0A3EAE3EC04E06E532EE8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCURADORIA MUNICIPAL • Fls 87 Rubrica

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 4.253.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais) divididos em 4.523.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor
EVALDO FRANCISCO DA ROSA	3.808.000	89,54	R$ 3.808.000,00
MARISETE SOUZA ROSA	445.00	10,46	R$ 445.000,00
Total	**4.253.000**	**100%**	**R$ 4.253.000,00**

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo terceiro. Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

Parágrafo quarto. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo quinto. Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio administrador Sr. **EVALDO FRANCISCO DA ROSA**, em absolutamente todos os casos, inclusive a movimentação bancária, para avais, cauções, fianças ou garantias, contratação de financiamentos à sociedade, outorga de procurações de qualquer natureza, firmação de contratos de quaisquer naturezas, em qualquer âmbito; a compra venda

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 01360251000140
protocolo 248608372 - 23/02/2024. Autenticação: 11E588BAACE038655E0A3EAF3EC9AE06E533EE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P

PREFEITURA DE MARACANAÚ
PROCON MUNICIPAL
Fls 88
Rubrica

e/ou transferência de quaisquer bens móveis e imóveis, da sociedade, de qualquer espécie, inclusive veículos, assinando os respectivos documentos, bem como todo e qualquer ato praticado no dia a dia da sociedade, em relação a qualquer assunto, e para representá-la, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, fazendo uso da firma.

Parágrafo primeiro. Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo segundo. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, a compra ou venda de bens imóveis, em negócios estranhos ao objeto social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo terceiro. - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, de forma que a prestação de contas pelos administradores ocorrerá anualmente, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional ou não ao capital social, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Os lucros acumulados poderão ser distribuídos a qualquer momento, conforme acordo entre os sócios. Eventuais distribuições poderão ser de lucros acumulados de períodos anteriores, bem como poderá ocorrer antecipação de lucro contábil de exercícios em andamento, sempre com base em balanços ou balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou estes ficarem retidos, no todo ou em parte, para futura destinação.

Parágrafo Segundo. O resultado, lucro ou perda terá a destinação de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro. Como remuneração do capital social e observadas as disposições legais, a sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração de capital próprio,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 0136025100014[illegible]
protocolo 240608372 - 23/02/2024. Autenticação: 11E588BAACE038655E0A3EAE3EC9AE06E532EE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P[illegible]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 89
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

calculados sobre as contas do patrimônio líquido, limitados à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, ou outra taxa que venha a substituí-la.

Parágrafo Quarto. A critério da maioria do capital social, com base nos lucros existentes e apurados em balanços regulares, os juros de que trata o parágrafo anterior poderão ser pagos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, bem como poderá o valor dos juros pagos serem deduzidos do valor dos lucros a serem distribuídos

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. Os sócios serão convocados na forma da cláusula *Décima*.

VII - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula Nona – Em caso de falecimento, retirada ou exclusão de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, a qual continuará com os herdeiros do de cujus.

Parágrafo Primeiro. Em caso de falecimento de qualquer administrador, os sócios e/ou seus sucessores poderão, de acordo com a legislação vigente, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento à parte do Contrato Social, delegando-lhe e/ou limitando quaisquer poderes inerentes à administração da sociedade.

Parágrafo Segundo. Os herdeiros terão direito de participar da sociedade, porém caso não seja de seu interesse, eles deverão sair após a conclusão do processo de inventário e partilha de bens, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

VIII - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima - As reuniões de quotistas realizar-se-ão, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizerem necessárias, prevalecendo à decisão tomada pela maioria do capital social, ressalvadas as situações que por força de lei seja exigido quórum especial.

Parágrafo primeiro. A convocação será realizada com 5 (cinco) dias de antecedência, com confirmação de ciência/recebimento por comunicado enviado aos sócios, que poderá ocorrer através dos meios eletrônicos de comunicação, devendo, portanto, os sócios manterem seus

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259801 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 0136025100014[illegible]
protocolo 240608372 - 23/02/2024. Autenticação: 11E588BAACE038655E0A3FAE3EC9AE06E532EE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P[illegible]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 90
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

registros de e-mails e telefones atualizados. Em regra, será procedida pelo administrador e, supletivamente, por qualquer dos sócios.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto.

Parágrafo quarto. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, após 90 minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Parágrafo quinto. A prolação dos votos deverá buscar o interesse social, observando-se os preceitos que impedem os conflitos de interesses, bem como a manifestação de vontade abusiva de sócio em matéria que diretamente lhe diga respeito, como forma de atender a função social da empresa, bem como os princípios de boa-fé e de probidade.

Parágrafo sexto. Nos termos da Instrução Normativa nº 79/2020, do DREI, e da Lei 14.030/20, de aplicação a ser estritamente observada, são permitidas reuniões dos sócios de forma semipresencial ou exclusivamente digital, as quais deverão obedecer a forma de convocação - que especificará o modo de acesso, bem como os quóruns de instalação e deliberação dispostos no presente contrato social.

Parágrafo sétimo. A participação e a votação a distância dos sócios podem ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e as tais reuniões serão, para todos os fins legais, consideradas como ocorridas na sede da sociedade. Parágrafo oitavo: Considera-se presente na reunião semipresencial ou digital, o sócio cuja convocação tenha sido considerada válida pela sociedade.

IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá ser dissolvida por ¾ (três quartos) do capital social. Terminada a existência desta pessoa jurídica, pagas as dívidas passivas e cobrados os créditos ativos,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 01360251000140
protocolo 240608372 - 23/02/2024. Autenticação: 11E588BAACE038655E0A3EAE3EC9AE06E532EE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 91
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

entregar-se-ão a cada sócio quotista, os bens ou numerários apurados, em partes proporcionais às quotas sociais das quais cada um for titular no capital social.

Parágrafo único. A interdição, a insolvência, a falência, simples retirada ou morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente e a sucessão do sócio falecido, ou promoverá a admissão de novo sócio mediante alteração de contrato social.

X - DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

Parágrafo Primeiro. Em havendo situações que envolvam a necessidade de apuração de haveres para o sócio que deseja se retirar da sociedade, dela for excluída ou em situação de falecimento de sócio, o valor da participação societária será pago em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas ou 06 (seis) prestações anuais, a critério exclusivo dos sócios remanescentes em decisão tomada pela maioria do capital social, com carência de 90 (noventa) dias da data do evento, sendo as prestações reajustáveis pelo IPC ou outro índice que o substitua, sem a incidência de juros.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a sociedade esteja a menos de 90 (noventa) dias da data do balanço anual previsto na *Cláusula Sétima*, será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres.

Cláusula Décima Terceira - O sócio quotista que pretender alienar as suas quotas, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, dará aviso por escrito à sociedade, que tem direito de preferência à aquisição dessas quotas, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse expresso na compra.

Parágrafo único. Não exercido pela sociedade o direito de preferência de que trata o caput deste CLÁUSULA, transfere-se o direito aos sócios, em igualdade de condições, no mesmo prazo e na proporção das quotas que cada um possuir no capital social. Não exercido pelos sócios proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição da totalidade das quotas pode ser exercido por qualquer dos sócios que manifestar interesse. A vista das manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos 15 (quinze) dias subsequentes, promoverá a venda das quotas.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 0912
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta - Pode o sócio ser excluído se preenchidos os requisitos constantes no artigo 1.085 do Código Civil brasileiro, na hipótese em estar pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro. Entende-se por justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, concorrência desleal, uso indevido da razão social, denominação ou marca, recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental, moral ou mesmo profissional, desrespeito às exigências éticas ou mesmo incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo segundo. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Quarto. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Quinta - A redução do capital será deliberada pelo mesmo quórum que autorize a alteração de contrato, cumprindo-se para efetivação da redução o disposto no artigo 1.082 do Código Civil.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sexta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 0136025100014[illegible]
protocolo 240608372 - 23/02/2024. Autenticação: 11E588BAACE03B655F0A3FAE3EC9AE06E532EE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P[illegible]

PREFEITURA DE MARACANAÚ
PROCON MUNICIPAL
Fls 93
Rubrica

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima - Este instrumento é regido, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas e qualquer omissão será sanada pelos preceitos do Código Civil Brasileiro e de outros dispositivos legais aplicáveis, sem prejuízo da realização de acordo de quotistas como forma de disciplinar as relações entre os sócios e desses para com a sociedade.

Cláusula Décima Oitava - A(s) parte(s) elege(m) o foro Rolante - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento assinando-o digitalmente, em via única, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros e sucessores.

Rolante, 23 de fevereiro de 2024.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA **MARISETE SOUZA ROSA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10259601 em 28/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 0136025100014(
protocolo 240608372 - 23/02/2024. Autenticação: 11E588BAACE038655E0A3EAE3ED9AE06E532EEB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. P

PREFEITURA DE MARACANAÚ PROCON MUNICIPAL Fl. 94 Rubrica

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/060.837-2	RSE2400074368	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
388.626.700-87	MARISETE SOUZA ROSA	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 95
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 01.360.251/0001-40 e protocolado sob o número 24/060.837-2 em 23/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10259601, em 28/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
388.626.700-87	MARISETE SOUZA ROSA	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2024

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2024, às 17:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/060.837-2.

PREFEITURA DE MAJURA
Fls. 096
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby

Porto Alegre. quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 97
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/060.837-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10259601 em 28/02/2024 da empresa 4320329570-1 FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2990207672-2	RUA PAULINO VIEIRA 197 SALA 07 - BAIRRO CENTRO CEP 45600-170 - ITABUNA/BA

28 de fev de 2024